



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

“Em resposta ao requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Exa a seguinte informação:

1. Em Outubro de 2000 o grupo de trabalho constituído por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, de 21 de Julho de 2000, do qual fizeram parte representantes da Secretaria Regional da Economia, do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, Instituto de Gestão dos Regimes de Segurança Social e da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, elaborou um projecto de Decreto-Lei com o objectivo de solucionar as questões práticas decorrentes de aplicação do Decreto-Lei nº. 427/99, de 21 de Outubro;
2. Em 23 de Outubro de 2000, o Projecto de Decreto-Lei sobre o regime de Segurança Social dos trabalhadores da Electricidade dos Açores, S.A, foi enviado para parecer à Caixa Nacional de Pensões, Caixa Geral de Aposentações e Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social;
3. Por ofício datada de 31 de Outubro de 2000 o Centro Nacional de Pensões informou a Direcção Regional do Comércio e Indústria que tinha remetido o projecto de diploma à Direcção Geral de Solidariedade Social;
4. Em 22 de Dezembro de 2000 a Caixa Geral de Aposentações enviou o seu parecer à Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia;
5. Em 29 de Dezembro de 2000 a Direcção Regional do Comércio e Indústria enviou ao Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, à EDA-Electricidade dos Açores, S.A. e à



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

Direcção Regional de Organização e Administração Pública um ofício a remeter cópia do parecer da Caixa Geral de Aposentações;

6. Em 31 de Janeiro de 2001 a Direcção Regional do Comércio e Indústria e Energia solicitou à Direcção-Geral de Solidariedade Social a remessa urgente do referido parecer sobre o projecto de Decreto-Lei;

7. Em 14 de Fevereiro de 2001 a Direcção-Geral da Solidariedade Social informou a Direcção Regional do Comércio e Indústria e Energia que o seu parecer tinha sido remetido ao Gabinete de S. Ex^a. o Secretário de Estado da Segurança Social para os efeitos tidos por convenientes;

8. Em 18 de Julho de 2001 o grupo de trabalho reuniu por forma a analisar os pareceres emitidos pelas diversas entidades envolvidas no processo;

9. Ficou acordada na referida reunião que a EDA iria contactar a ADSE para averiguar da possibilidade de celebrar um protocolo com aquela instituição que abrangesse todos os trabalhadores oriundos da Administração Pública que estejam em efectividade de funções ou que já tenham passado à situação de reforma antes/depois da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º. 427/99;

10. Em 21 de Setembro de 2001, a ADSE informou a EDA que uma vez que os trabalhadores estão obrigatoriamente abrangidos pelo regime de segurança social e, não efectuam descontos para a Caixa Geral de Aposentações não era possível celebrar o referido protocolo;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

11. Em 12 de Outubro de 2001 foi realizada pela Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia uma reunião a pedido da EDA, na sequência da qual esta empresa apresentou a sua perspectiva para a resolução das situações criadas pelo Decreto-Lei nº 427/99, de 21 de Outubro; .

12. Em Novembro de 2001, for realizada uma reunião na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, na qual esteve presente um representante do Instituto de Regime de Segurança Social, do Secretária Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, com o objectivo de elaborar um memorando síntese sobre o assunto para ser submetido a decisão superior, encontrando-se o mesmo em fase de apreciação;

13. Acresce referir que Sua Excelência o Provedor de Justiça tem sido informado do andamento do processo, bem como a Dra. Sandra de São Correia, advogada de alguns dos trabalhadores da EDA.

Com a mais elevada consideração e estima também pessoais.

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral.*